



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038612-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	11020000482/17	NUCLEO PATROCÍNIO	

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Name: GRACE PAY SHING ONG	CPF/CNPJ: 638.486.350-20
Endereço: ALAMEDA DO ACARÁS, 70 CONDOMÍNIO	Bairro: JARDIM ROMA
Município: UBERLANDIA	UF: MG CEP: 38.400-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Name: GRACE PAY SHING ONG	CPF/CNPJ: 638.486.350-20
Endereço: ALAMEDA DO ACARÁS, 70 CONDOMÍNIO	Bairro: JARDIM ROMA
Município: UBERLANDIA	UF: MG CEP: 38.400-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Ataque	Área Total (ha): 96,5530
-----------------------------	--------------------------

Registro nº: 21707	Área Total RL (ha): 0,0000	
Município/Distrito: C O R O M A N D E L	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 262.900 Y 7.970.300	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1,4240	HA
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	23,6333	HA
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0457	HA
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0534	HA

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		25,0573
infra-estrutura		0,0991

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		120,94	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

Data da Vistoria: 03/07/2019

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/05/2020	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 3 (três) anos <u>OU</u> vinculado ao Licenciamento Ambiental	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	263459	7969673
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SIRGAS 2000	23K	263200	7969700
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	263217	7970060
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	263290	7970076

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar o cercamento no entorno das áreas de Reserva Legal e de APP, mantendo-as isoladas para evitar o trânsito de animais domésticos dentro das mesmas, uma vez que a propriedade desenvolve a atividade de pecuária.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/05/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14616821** e o código CRC **952B4835**.